



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06 /95

Disciplina o uso dos veículos da Câmara.

1) Comissão Justiça
2) Vereadores
Em 22/5/95
f

A Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Dos dois automóveis que servem a Câmara de Vereadores, um será destinado ao uso da Mesa e o outro ao uso dos Vereadores.

§ 1º - Os automóveis serão sempre dirigidos pelos motoristas da Câmara.

§ 2º - Havendo necessidade imediata e com autorização do Presidente, os automóveis poderão ser dirigidos por motoristas estranhos ao serviço desta Casa, desde que portadores de carteira de habilitação com tempo superior a três (3) anos.

§ 3º - Dentro dos limites do Município, os automóveis poderão ser dirigidos por servidor desta Câmara, devidamente habilitado, com autorização prévia do Presidente ou, na sua ausência, da Direção do Departamento de Administração.

Artigo 2º - O automóvel, destinado ao uso da Mesa, havendo solicitação prévia e disponibilidade, poderá ser usado pelos Vereadores.

Palacete Tiradentes

X



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Artigo 3º - O uso do automóvel destinado aos Vereadores obedecerá a uma escala sucessiva, atribuindo a cada Vereador um dia de uso.

§ 1º - Nas quartas-feiras, este automóvel ficará à disposição das Comissões Permanentes.

§ 2º - Será reservado um dia de cada mês para sua manutenção.

Artigo 4º - O Vereador poderá usar pessoalmente o automóvel ou destiná-lo a uso diverso, desde que devidamente justificado.

Parágrafo único - Na hipótese de destiná-lo a uso diverso, o Vereador, além da justificativa supra-referida, apresentará, previamente, ao Presidente, para aprovação, o roteiro de deslocamento do automóvel.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira,
22 de maio de 1995.

VEREADOR FRANCISCO DE ASSIS DA CUNHA

Palacete Tiradentes



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

J U S T I F I C A T I V A

Os automóveis desta Casa sempre prestaram ajuda a inúmeros munícipes que, sem condições financeiras e desassistidos pelos órgãos competentes, necessitavam de transporte para tratamento fora de nossa cidade.

Este atendimento teve sempre caráter humanitário, sendo realizado com competência pelo Legislativo que, desde o ano anterior, estabeleceu escala mensal, previamente entregue aos vereadores, assumindo cada um a responsabilidade pela cessão do veículo.

Registre-se também que os nossos motoristas sempre tiveram conduta profissional responsável, jamais ocorrendo qualquer incidente. Isto posto, contamos com o apoio de todos os companheiros para sua aprovação.

DISCUSSÃO ADIADA
POR 53 dias
EM 12/06/95

①

♀

DISCUSSÃO ADIADA
POR 53 dias
EM 28/08/95

②

♀

DISCUSSÃO ADIADA
POR 47 dias
EM 16/10/95

③

♀

DISCUSSÃO ADIADA
POR 47 dias
EM 04/12/95

④

RETIRADO
EM 26/11/96

♀

Palacete Tiradentes